

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 2.423/97

De 06 de junho de 1.997

DENOMINA DE RUA **FRANCISCO JUSTINO DE MEDEIROS** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica denominada de Rua FRANCISCO JUSTINO DE MEDEIROS, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Bairro da Vila Cavalcante, sendo a que cruza as Ruas: Euclides Franço e Pedro Moura e finalizando na BR-230.

Art. 2° - Ficará a cargo da Prefeitura Municipal colocar a placa com o nome do homenageado e o CEP da rua.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 06 DE JUNHO DE 1.997.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

=Prefeito Constitucional=